

LEI Nº 549, DE 29 DE JUNHO DE 2.012
Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei
nº 179 de 20 de outubro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 179 de 20 de outubro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominada “Estrada Rural Sebastiana Antonia Pereira”, a estrada rural localizada entre a Agrovila 18 ao Lote 12 e Agrovila 01 ao Lote 12.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal